



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ:01.552.221/0001-35
Rua Eugênio Volpe, 250 – CEP 19380-000 – Ribeirão dos Índios-Estado de São Paulo
Fone: (18) 3261-6256 – Fax: (18) 32616104
E-mail:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br
VIVA A VIDA SEM AS DROGAS – DENUNCIE! – telefone: 190
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

EDITAL Nº 001/2018.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob n.º 01.552.221/0001-35 na cidade de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo,

FAZ SABER a todos quantos possam interessar ou que dele conhecimento tiverem, que se encontra aberta as inscrições para **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**, para preenchimento do cargo de Professor de educação básica I, Professor de educação básica II Artes, Professor de Creche. Cujo provimento se dará em caráter excepcional e temporário em decorrência da necessidade dos serviços prestados. O Processo de Seleção Pública Simplificada admitirá os interessados sob o regime previdenciário geral e regime jurídico estatutário, de acordo com as Leis Municipais n.º 070/98, de 30 de abril de 1998 e Lei 112/99, de 24 de maio de 1999 e nos moldes da Legislação Municipal, e será administrado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, por meio do Departamento de Recursos Humanos.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas desta Seleção Simplificada dar-se-ão com a afixação no Mural de Publicações existente no átrio da Prefeitura Municipal e com publicação integral também no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios (www.ribeiraodosindios.sp.gov.br) e todos seus extratos serão publicados no Jornal de circulação no município.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento da presente Seleção Pública Simplificada.

1. DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

1.1 - Os candidatos aprovados no presente Processo de Seleção Simplificada poderão ser convocados para fazerem substituições eventuais quando necessário e em casos de Licenças médicas, gozo de férias, exoneração do Titular do cargo ou término do Contrato.

1.2 - Os candidatos aprovados no presente Processo de Seleção Simplificada, se chamados obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final para as substituições previstas no item 1.1 deste.

2. DA DENOMINAÇÃO / CARGA HORÁRIA / VENCIMENTOS / TAXA DE INSCRIÇÃO

CR = CADASTRO RESERVA

Cargo	Requisitos de ingresso	Taxa de Inscrição	Carga horária	Vencimentos (R\$)	Vagas	GRUPO DE PROVA
Professor Educação Básica I	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso normal em nível médio ou superior de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R\$ 60,00	30 Horas	R\$ 1.957,50	CR	Português Matemática Específico Conhecimento Geral e do Município. Títulos
PEB II Artes	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Artes, fornecida por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.	R\$ 60,00	24 Horas 30 Horas	R\$ 1.724,40 R\$ 2.155,50	CR	Específico Conhecimento Geral e do Município. Títulos
Professor de Creche	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso normal em nível médio ou superior de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R\$ 60,00	40 Horas	R\$ 1.486,00	CR	Português Matemática Específico Conhecimento Geral e do Município. Títulos



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ:01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 – CEP 19380-000 – Ribeirão dos Índios-Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 – Fax: (18) 32616104

E-mail:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM AS DROGAS – DENUNCIE! – telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão realizadas no período de 04 à 08 de junho de 2018, na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, localizado na Rua Eugenio Volpe, 250 -A, centro, CEP: 19380-000 nesta cidade de Ribeirão dos Índios/SP.

No horário das 9:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 Horas.

3.2 – São condições para inscrição:

3.2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado.

3.2.2 – Ter, na data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 anos;

3.2.3 – Gozar de boa saúde física e mental;

3.2.4 – Estar em gozo de seus direitos políticos e civis e estar quites com o Serviço Militar (se do sexo masculino);

3.3. – No ato da inscrição, o candidato, ou seu procurador, deverá:

3.3.1. Apresentar **cópia legível:** do RG; do CPF; de Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos de idade; e de comprovante de que esteja cursando ou tenha concluído a formação exigida para o cargo, constante na tabela (item 1.1.3.1 – requisitos para provimento);

- São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; identidade para estrangeiros; carteiras profissionais expedidas por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo: as carteiras do Conselho de Classe, etc.; a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97).

3.3.2. Preencher, conferir e assinar a ficha de inscrição (presencial e ou Procuração).

3.3.3. As taxas de inscrição poderão ser recolhidas da seguinte Forma:

As taxas de inscrição deverão ser recolhidas no local de inscrição, através de boleto bancário.

3.3.4 Os valores das taxas são os constantes no item 1.1.3.1 – Tabela de Cargos deste Edital.

3.3.5. Não haverá devolução da taxa de inscrição;

3.3.6. O candidato será responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição;

3.3.7. Será permitida a inscrição nos termos do Item 2.0;

3.3.8. No ato da inscrição deverá ser exibido o documento de identidade original do procurador;

3.3.9. O candidato e o respectivo procurador respondem, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.3.10. Efetivada e homologada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de função.

3.3.11. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas e documentos.

3.3.12. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição.

3.3.13. Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelo preenchimento da ficha de inscrição.

3.3.14. No ato da inscrição não serão solicitados os comprovantes legais (diplomas ou certificados de colação de grau) que comprovam a conclusão em cursos de ensino superior exigidos nos requisitos de provimento dos



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ:01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 – CEP 19380-000 – Ribeirão dos Índios-Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 – Fax: (18) 32616104

E-mail:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM AS DROGAS – DENUNCIE! – telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

cargos. No entanto, será automaticamente eliminado o candidato que não os apresentar no ato da admissão na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, ou seja, quando for nomeado ao cargo.

3.3.15. O comprovante legal da escolaridade exigida para provimento dos cargos também deverão ser necessariamente apresentados na Prefeitura Municipal quando da admissão.

CAPÍTULO 3.4 - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.4. Haverá reserva de 5% (cinco por cento), do total de vagas oferecidas, para as pessoas portadoras de necessidades especiais, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

3.4.1. Quando o número de vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência resultar em fração será feito o arredondamento para o número inteiro superior, em caso de fração igual ou maior de 0,5; ou para o número inteiro inferior, em caso de fração menor que 0,5.

3.4.2. Quando o percentual não atingir 0,50 (meio por cento) do número de vagas oferecidas, não haverá reserva.

3.4.3. Neste presente processo não haverá vagas reservadas para nenhum dos cargos, por não atingir o percentual.

4. DAS PROVAS (OBJETIVA)

4.1 – DOS PRINCÍPIOS

4.1.1 – O processo de Seleção Simplificada Prova objetiva, para os cargos descritos no item 2, que versará sobre conhecimentos para o nível Superior a prova será de 40 (Quarenta) questões, conforme tabela abaixo e contagem de títulos para os cargos de professores.

Cargos: Professor de Creche, Professor de educação básica I

ÁREA	N.º DE QUESTÕES
Conhecimentos Gerais e do Município	10
Conhecimentos Português	10
Conhecimento Matemática	10
Conhecimentos Específicos da Função	10
Prova de Títulos no ato da inscrição	17 pontos máximos

Cargos: Professor de educação básica II Artes

ÁREA	N.º DE QUESTÕES
Conhecimentos Gerais e do Município	10
Conhecimentos Específicos da Função	30
Prova de Títulos no ato da inscrição	17 pontos máximos

4.1.2 – Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, Walkman, ou qualquer material que não seja estritamente necessário para a realização das provas.

4.1.3 – O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local das provas, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado de fiscal e autorizado pelo Coordenador de Sala.

4.1.4 – O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 01 hora do início das mesmas.

4.1.5 – O candidato ao terminar a prova escrita, entregará ao Coordenador da Sala, o caderno de questões e a respectiva folha de respostas.

4.1.6 – Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

5. DAS NORMAS

5.1 LOCAL - DIA - HORÁRIO

A Prova Escrita, para todos os cargos será aplicada no dia **08 de julho de 2018 (Domingo) as 14:00 horas**. O local da prova será divulgado no edital de homologação das inscrições.

5.2 – Por justo motivo e a critério da Comissão poderá ser realizada mais de uma (1) prova do presente processo, podendo ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ:01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 – CEP 19380-000 – Ribeirão dos Índios-Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 – Fax: (18) 32616104

E-mail:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM AS DROGAS – DENUNCIE! – telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que realizar-se-ão as provas.

5.3 – Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para as provas.

5.4 – O ingresso no local das provas será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceitos protocolos, crachás, título de eleitor, e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

5.5 – O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, munido de caneta esferográfica azul, lápis preto n. 2 e borracha.

5.6 – A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.

5.7 – As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora e aos fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta das provas.

5.8. – Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

5.9. – As provas terão a duração de 2 h:30 min.

6. DAS MATÉRIAS

6.1 – As matérias constantes da prova a que se submeterão os candidatos são aquelas constantes do Anexo I, do presente Edital.

7. DA APROVAÇÃO, DO JULGAMENTO E DAS PROVAS.

7.1 – A prova escrita será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter Classificatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão terá o mesmo peso na prova,

7.2 – Nos pontos atribuídos às provas, bem como no resultado final, os centésimos iguais ou superiores a 5 serão arredondados para o décimo subsequente; os inferiores a 5 serão desprezados.

7.3 – O não comparecimento da prova excluirá o candidato automaticamente da seleção.

DA PROVA DE TÍTULOS

7.4. – A Prova de Título será aplicada aos cargos de Professor, sendo respeitadas as tabelas para contagem de pontos de acordo com a descrição diferenciada dos cargos.

7.5 – O Período temporal para encaminhamento dos Títulos será no dia da prova objetiva.

7.5.1 – O candidato devera organizar seus títulos devidamente com suas cópias legíveis, seguindo rigorosamente a ordem da tabela de pontuação descrita no item 7 nesse edital e apresentar no dia junto a comissão.

7.6 – Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir, limitada a pontuação total da prova de títulos no valor máximo sendo que os pontos excedentes serão desprezados.

7.7 – Não serão avaliados título não especificado na Tabela.

7.8 – Não serão aceitos protocolos dos documentos, os quais deverão ser apresentados em cópias legíveis.

7.9 – Os cursos realizados no exterior deverão ser revalidados por Universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ:01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 – CEP 19380-000 – Ribeirão dos Índios-Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 – Fax: (18) 32616104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM AS DROGAS – DENUNCIE! – telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

7.10 – A Prova de Títulos para a Função de Professor mencionados neste Edital obedecerá à seguinte pontuação:

PROVA DE TÍTULOS

Item	TABELA DE TÍTULOS	Valor Unitário	Valor Máximo
A	Doutorado na área de atuação	8,00 pontos	8,00
B	Mestrado na Área de atuação	5,00 pontos	5,00
C	Especialização em forma de Pós-graduação (mínimo 360 h)	2,00 pontos	4,00
Total de pontos na contagem de títulos =====>			17 Pontos Máximos

7.11 – A Classificação final para o cargo de Professor será o somatório da prova escrita com valor de até cem pontos (100), mais os títulos no valor máximo respectivos às tabelas acima, totalizando a nota final.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – A inscrição implica por parte do candidato, na aceitabilidade de todos os princípios, normas e condições do presente processo.

8.1.2 – Das decisões proferidas pela Comissão Examinadora caberão recursos fundamentados ao Presidente, no prazo de 2 (dois) dias, contados da divulgação do resultado oficial. Decorrido o prazo para recurso, as provas ficarão em poder da Comissão Examinadora, não cabendo em circunstância alguma vista das mesmas, por qualquer motivo que decorra dela.

8.1.3. – ***A validade do processo seletivo será por prazo de 06 meses, contados da divulgação oficial dos resultados, podendo inclusive haver prorrogação por período idêntico, a critério da Administração Pública.***

8.1.4 – A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação o direito à nomeação.

8.1.5 – Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico, elaborado por médicos da rede municipal, e da apresentação da documentação legal exigida.

8.2 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.2.1 – A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à nota obtida na prova escrita **conforme aplicada ao cargo mais a soma da Prova de títulos.**

8.2.2 – A lista final de classificação da Seleção apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo.

8.2.3 – Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

8.2.4 – Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

- O candidato com idade mais elevada,
- Obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos.
- Contar com maior número de dependentes (filhos menores de 18 anos).
- Obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, **serão resolvidos pela Comissão Examinadora.**

9.2 – A inexistência das informações ou a constatação, mesmo posterior de irregularidade em documento ou em suas provas, eliminará o candidato da presente seleção.

9.3 – O resultado será amplamente divulgado, nos meios de comunicação escrita de maior utilização, não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ:01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 – CEP 19380-000 – Ribeirão dos Índios-Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 – Fax: (18) 32616104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM AS DROGAS – DENUNCIE! – telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

9.4 – O candidato que obtiver aprovação no processo de seleção e for considerado inapto para o desenvolvimento dos trabalhos, poderá entidade efetuar a substituição do candidato, observado sempre a ordem cronológica de classificação.

9.5 – Para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital que será afixado e publicado nos locais públicos de costume. www.ribeiraodosindios.sp.gov.br

Registre-se e publique-se.

Ribeirão dos Índios, em 29 de Maio de 2018.



JOSÉ AMAURI LENZONI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS, ATUALIDADES E DO MUNICÍPIO: (10 QUESTÕES)

Para todos os cargos

- Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, fatos históricos, aspectos geográficos, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível municipal, regional, nacional e internacional



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ:01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 – CEP 19380-000 – Ribeirão dos Índios-Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 – Fax: (18) 32616104

E-mail:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM AS DROGAS – DENUNCIE! – telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

- Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.
- História do município.
- Lei orgânica do município.

Conteúdo Programático constantes das provas a que se submeterão os candidatos são os seguintes:

CONHECIMENTO ESPECÍFICO, LEGISLAÇÃO E ÁREA DE ATUAÇÃO. (30 QUESTÕES)

- Conhecimentos Pedagógicos e Legislação.
- Direitos da Criança e do Adolescente.
- Componentes Curriculares e Metodologias de ensino fundamental segundo os PCNs.
- Currículo e cidadania: saberes voltados para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais.
- Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação.
- Planejamento de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem.
- Construção de conhecimento, pertinência cultural e interação social; o ensino como intervenção nas zonas de desenvolvimento proximal.
- Avaliação e decisões pedagógicas; conhecimentos prévios e seu papel na aprendizagem dos conteúdos escolares; prática reflexiva e construção de competências para ensinar.
- Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; tendências pedagógicas na prática escolar.
- A Educação inclusiva.
- Indisciplina.
- As dimensões da competência do educador.
- A importância da Ética no trabalho docente.
- Reflexões sobre alfabetização e letramento.
- Avaliação da Aprendizagem.
- Sociedade de informação interatividade e desafios para a educação.
- A diversidade textual (tipos de textos e gêneros).

PROFESSOR ED BÁSICA II ARTES

- Artes Cênicas: história das artes cênicas.
- Artes Plásticas: história geral das artes.
- A obra de arte e sua recepção.
- Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações.
- Música: aspectos históricos da música ocidental.
- Tendências educacionais quanto ao ensino da música na sala de aula.
- Visão interdisciplinar do conhecimento musical.
- Dança: história da dança.
- Releitura de obra de arte.
- Escultura.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

1- Referências legal

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1988. Artigos 205 a 214.

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL, Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB.

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação. Vol. Introdução e Volume - Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 1997. 1ª a 4ª séries e de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ:01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 – CEP 19380-000 – Ribeirão dos Índios-Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 – Fax: (18) 32616104

E-mail:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM AS DROGAS – DENUNCIE! – telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

BRASIL. MEC. Parâmetros curriculares nacionais: Adaptações Curriculares / Secretaria de Educação Fundamental. Secretaria de Educação Especial. – Brasília: MEC /SEF/SEESP, 1998.
http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/eduinf_esp_ref.pdf

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação. Volume - Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 1997. 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental.

Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Título I - Das Disposições Preliminares; Título II - Dos Direitos Fundamentais - Capítulos I a V, Título III - Da Prevenção; Capítulo I ao II; Livro II (Parte Especial) Título I a Título VI (Título VI somente capítulos I e II).

2- Livros e Artigos

ALMEIDA, Sheila Cristina e Silva Machado. A indisciplina na sala de aula. In <http://www.portaleducacao.com.br/pedagogia/artigos/3730/a-indisciplina-na-sala-de-aula>

AQUINO, Julio Groppa. A indisciplina e a escola atual. In http://www.scielo.br/scielo.php?pid=s0102-25551998000200011&script=sci_arttext

Bullying escolar. In <http://revistaescola.abril.com.br/bullying/>

CALHAU, Lélío Braga - Bullying – o que Você Precisa Saber - 2ª Ed. - Editora Impetus –SP – 2010;

CARRAVETTA, Elio. O jogador de Futebol: Técnicas, Treinamento e Rendimento. Porto Alegre: Mercado Aberto, 2001.

DAMO, Arlei Sander. Futebol e identidade social: Uma leitura antropológica das rivalidades entre clubes e torcedores. Porto Alegre: IFCH, 2002.

FREIRE, João Batista. Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física. São Paulo: Scipione, 1989.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. 2ª Ed. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

FRITZEN, Silvino José. Jogos Dirigidos para Grupos. Recreação e aulas de Educação Física. Petrópolis: Vozes, 2001

HÉRNANDES, F. Transgressão e mudança na educação: os projetos de trabalho. Porto Alegre: Artmed, 1998.

HOFFMANN, Jussara. O jogo do contrário em avaliação. Porto Alegre: Artmed, 2004.

MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão Escolar – O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2006.

MATTOS, Mauro Gomes; NEIRA, Marcos Garcia. Educação Física Infantil: construindo o movimento na escola. Phorte Editora, São Paulo, 1999.

OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos. L. S. Vygotsky: algumas ideias sobre o desenvolvimento e o jogo infantil. Série Idéias n. 2, São Paulo: FDE, 1994. p. 43-46. http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_02_p043-046_c.pdf

PERRENOUD, Philippe *Avaliação. Da Excelência à Regulação das Aprendizagens* Porto Alegre, Artmed, 1999.

PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar - Convite à leitura. Porto Alegre, Artmed, 2000.

MORIN, Edgar - *Os sete Saberes Necessários à Educação do Futuro 3 a. ed.* - São Paulo - Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2001

SAVIANI, Demerval Escola e democracia. Campinas, Autores Associados, 2008. Páginas 03 a 34.

SÉRGIO, M. Educação Física ou Ciência da Motricidade Humana? Campinas: Papirus, 1986.

SILVA, Pedro Antônio Da. 3000 Exercícios e Jogos para Educação Física Escolar. Volumes 1, 2 e 3. Rio de Janeiro: Sprint, 2002.

WEISZ, Telma. O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. São Paulo: Ática, 1999.

VASCONCELOS, Celso dos S. Planejamento: Plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo. São Paulo: Libertad, 1995. Página 94 a 124.

PEB I E PROFESSOR DE CRECHE

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O Conteúdo Programático constantes das provas a que se submeterão os candidatos são os seguintes:

CONHECIMENTO ESPECÍFICO (10 questões)



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ:01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 – CEP 19380-000 – Ribeirão dos Índios-Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 – Fax: (18) 32616104

E-mail:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM AS DROGAS – DENUNCIE! – telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

- Conhecimentos Pedagógicos; Publicações de orientações; Legislação (os direitos e deveres do docente e atuação em consonância com eles, regulamentado em lei).
- Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação (Conhecer e compreender o Projeto Político Pedagógico da escola na qual atua, a fim de posicionar-se diante dele, analisar o seu próprio trabalho e propor elementos para seu aperfeiçoamento).
- As fases de desenvolvimento cognitivo, social e afetivo da criança.
- Aprendizagem significativa para os alunos, levando em conta suas experiências, valores e conhecimentos prévios e tomando-os como ponto de partida para a introdução de novos conteúdos.
- Os diferentes componentes que organizam os planos de ensino dos professores nas disciplinas nas diferentes etapas para sua elaboração, execução e avaliação.
- Direitos da Criança e do Adolescente.
- Componentes Curriculares e Metodologias de ensino fundamental segundo os Descritores da prova Brasil e Diretrizes Curriculares para Educação Infantil.
- Jogos e brincadeiras na Educação Infantil.
- Currículo e cidadania: saberes voltados para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais.
- Planejamento de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem - as diferentes etapas de planejamento como uma ação recursiva, flexível e dinâmica.
- Construção de conhecimento, pertinência cultural e interação social; o ensino como intervenção nas zonas de desenvolvimento proximal; avaliação e decisões pedagógicas; conhecimentos prévios e seu papel na aprendizagem dos conteúdos escolares; prática reflexiva e construção de competências para ensinar - A natureza dos processos de ensino e de aprendizagem que se articulam na relação professor/aluno, relação de comunicação entre sujeitos que constroem conhecimento.
- A Educação inclusiva; a diversidade educacional - escolhas pedagógicas orientadas por princípios éticos e democráticos, de modo a promover a inclusão e evitar a reprodução de discriminações e injustiças;
- Desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica, cooperando em diferentes contextos escolares.
- Interdisciplinaridade e Transversalidade na dinâmica escolar.
- As dimensões da competência do educador.
- A importância da Ética no trabalho docente.
 - Reflexões sobre alfabetização e letramento. Higiene.
 - Alimentação.
 - Repouso.
 - O brincar e o brinquedo.
 - Faz - de - contas.
 - Atividades pedagógicas que visam o desenvolvimento da criança.
- Avaliação da Aprendizagem.
- Sociedade de informação interatividade e desafios para a educação;
- A diversidade textual (tipos e gêneros de textos).
- O desenvolvimento da competência leitora e os saberes escolares das diversas áreas de conhecimento - os processos de desenvolvimento da criança, da aprendizagem e sociabilidade dos alunos, considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais e as relações com o contexto no qual se inserem as instituições de ensino para atuar sobre tal contexto.

PORTUGUÊS (10 QUESTÕES) - Conforme novo acordo ortográfico

- Texto e Interpretação de texto. Semântica: a significação das palavras no texto: Sinônimos e Antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Separação Silábica. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência. Linguagem coloquial e Linguagem culta.

MATEMÁTICA (10 QUESTÕES)



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ:01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 – CEP 19380-000 – Ribeirão dos Índios-Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 – Fax: (18) 32616104

E-mail:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM AS DROGAS – DENUNCIE! – telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

- Conjuntos Numéricos: operações e propriedades; Porcentagem. Regra de três simples. Geometria Plana e espacial, Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

1- Referência legal

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1988. Artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Referenciais Curriculares da Educação Infantil. Vol. 3. Brasília: MEC/SEF, 1998. <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume3.pdf>

BRASIL. MEC. Parâmetros curriculares nacionais: Adaptações Curriculares / Secretaria de Educação Fundamental. Secretaria de Educação Especial. – Brasília: MEC /SEF/SEESP, 1998. http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/eduinf_esp_ref.pdf

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação. Vol. 1 -10 MEC/SEF, 1997. 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental.

Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Título I - Das Disposições Preliminares; Título II - Dos Direitos Fundamentais - Capítulos I a V, Título III - Da Prevenção; Capítulo I ao II; Livro II (Parte Especial) Título I a Título VI (Título VI somente capítulos I e II). http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm

BRASIL. **RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004.** Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004)

BRASIL. **RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010.** Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010)

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12579%3Aeducacao-infantil&Itemid=859

A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de Nove Anos http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12624%3Aensino-fundamental&Itemid=859

ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS ORIENTAÇÕES PARA A INCLUSÃO DA CRIANÇA DE SEIS ANOS DE IDADE - 2ª edição <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/ensifund9anobasefinal.pdf>

2- Livros e Artigos

ANDALÓ, Adriane. Prática de Ensino em Língua Portuguesa – Alfabetização e Letramento em busca da palavra e do mundo. FTD, 2010

BRANCO Lisandre Maria Castello. O desenvolvimento da moralidade na teoria de Jean Piaget. Série Ideias n. 20, São Paulo: FDE, 1994. p. 63-73. http://www.crmariocovas.sp.gov.br/dea_a.php?t=005

CANAU, Vera Maria. Direitos humanos, violência e cotidiano escolar. In: CANAU, Vera Maria (Org.).

Reinventar a escola. Petrópolis: Vozes, 2001. p. 137-166.

COLL, César. Aprendizagem escolar e construção do conhecimento. Porto Alegre: Artmed, 1994.

ELIAS, Marisa Del Cioppo. De Emilio à Emilia: a Trajetória da Alfabetização. São Paulo; Scipione, 2000. Capítulo IV... Página 161a 202.

CORTELLA, Mário Sérgio. *A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos*. 14. ed., São Paulo, Cortez, 2011.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra 2011



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 – CEP 19380-000 – Ribeirão dos Índios-Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 – Fax: (18) 32616104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM AS DROGAS – DENUNCIE! – telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ELTINK, Carolina Francisca. *INDÍCIOS UTILIZADOS POR EDUCADORES PARA AVALIAR O PROCESSO DE INSERÇÃO DE BEBÊS EM UMA CRECHE*. www.anped.org.br/reunioes/23/textos/0709t.PDF

FERRAZ, Beatriz. Um papo sério sobre a creche. Entrevista de Cristiana Morangon. Revista Nova Escola. http://revistaescola.abril.com.br/edicoes/pdf/Esp_015/8_creche_entrevista.pdf

GOLDSCHMIED, Elinor; JACKSON, Sônia. *Educação de 0 a 3 anos: o atendimento em creche*. Ed. Artmed.

GUIA ALIMENTAR para Crianças Menores de 2 anos. Dez passos para uma alimentação saudável: guia alimentar para crianças menores de 2 anos: álbum seriado / Ministério da Saúde, – Brasília: Ministério da ... bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/10_passos.pdf

KAMII, Constance. **A criança e o número**: implicações da teoria de Piaget para atuação junto a escolares de 4 a 6 anos. Campinas, São Paulo: Papirus, 1990.

KRAMER, Sonia. *O papel social da educação infantil*. Ministério das Relações Exteriores. www.dominiopublico.gov.br/download/texto/mre000082.pdf

IDENTIDADE E AUTONOMIA – Adaptação bem-feita – Cristiane Manrangon. http://revistaescola.abril.com.br/edicoes/pdf/0207/sala_identidade.pdf

HANSEN, Janete; MACARINI, Samira M.; MARTINS, Gabriela D. F.; WANDERLIND, Fernanda H.; Mauro L. Vieira. *O brincar e suas implicações para o desenvolvimento infantil a partir da Psicologia Evolucionista*. Rev. bras. crescimento desenvolv. hum. v.17 n.2 São Paulo ago. 2007

TADDEI, José Augusto de Aguiar Carrazedo. Cuidados oferecidos pelas creches: percepções de mães e educadoras. Rev. Nutr. vol.20 no.5 Campinas Sept./Oct. 2007

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: MEDIAÇÃO, 2001.

HOFFMANN, Jussara “Avaliação na Pré-Escola” Um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. 3ª ed. Porto Alegre: Mediação, 1997. <http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000012795.pdf> páginas: 09-34 e 37-62.

Kohl, Marta de Oliveira. Algumas Contribuições da Psicologia Cognitiva. http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_06_p047-051_c.pdf

KRAMER, Sonia. O papel social da educação infantil. Ministério das Relações Exteriores. <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/mre000082.pdf>

LA TAILLE, Yves DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de, *Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão*. 24. ed. São Paulo: Summus, 1992.

LERNER, Delia. *Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário*. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (Org.). *Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. p. 73-155.

MORAIS, Artur Gomes de. *Sistema de Escrita Alfabética*. São Paulo: Melhoramentos, 2012.

MACEDO, Lino de. *Ensaio pedagógico: como construir uma escola para todos?* Porto Alegre: Artmed, 2005.

MANTOAN, Maria Teresa Egler. *Inclusão Escolar – O que é? Por quê? Como fazer?* 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2006.

MORAIS, Artur Gomes de. *Ortografia: Ensinar e Aprender*. São Paulo: Ática, 2000.

MORIN, Edgar. *Os sete saberes necessários à educação do futuro*, UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-

MOYLES, Janete R. *Só brincar? O papel do brincar na educação infantil*, Porto Alegre: Art Méd, 2002. Capítulo I e II página 17 a 45.

78, e cp. VI, 93-104, 2000. ORTIZ, Cisele e Maria Teresa Venceslau de Carvalho. *Interações: ser professor de bebês-cuidar, educar e brincar uma única ação*.

Coordenação Josca Ailine Baroukh.

Editora Blucher

NASPOLINI, Ana Tereza. *Tijolo por tijolo: Prática de ensino de Língua Portuguesa*. FTD, 2010.

PERRENOUD, Philippe *Avaliação. Da Excelência à Regulação das Aprendizagens* Porto Alegre, Artmed, 1999.

PERRENOUD, Philippe. *Dez novas competências para ensinar - Convite à leitura*. Porto Alegre, Artmed, 2000.

PICOLLI, Luciana; CAMINI, Patricia. *Práticas pedagógicas em alfabetização: espaço, tempo e corporeidade*. Edelbra, 2012.

RANGEL, A.C. *Educação Matemática e a construção do número pela criança*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.

RIOS, Terezinha Azerêdo. *Ética e competência*. 20. ed. São Paulo: Cortez. 2011.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ:01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 – CEP 19380-000 – Ribeirão dos Índios-Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 – Fax: (18) 32616104

E-mail:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM AS DROGAS – DENUNCIE! – telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

RUSSO, Maria de Fátima e outros. Alfabetização: um processo em construção. 4. Ed. São Paulo: Saraiva, 2012. SANTOS, Santa Marli Pires dos. Brinquedoteca: o lúdico em diferentes contextos, Petrópolis, RJ, Vozes, 1997.

SOARES, Magda. *Letramento*: um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998.

VASCONCELOS, Celso dos S. Planejamento: Plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo. São Paulo: Libertad, 1995.

VIYGOTSKY. L.S. Formação social da mente. Martins Fontes. São Paulo. 2007. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa A oralidade, a leitura e a escrita no Ciclo de Alfabetização

http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Cadernos_2015/cadernos_novembro/pnaic_cad_5_19112015.pdf

Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa Currículo na perspectiva da inclusão e da diversidade: as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e o Ciclo de Alfabetização

http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Cadernos_2015/cadernos_novembro/pnaic_cad_1_19112015.pdf

Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa Alfabetização matemática na perspectiva do letramento

http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Cadernos_2015/cadernos_novembro/pnaic_cad_7_19112015.pdf

Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa Interdisciplinaridade no ciclo de alfabetização

http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Cadernos_2015/cadernos_novembro/pnaic_cad_3_19112015.pdf

Planejamento e avaliação na escola: articulação e necessária determinação ideológica. Cipriano Carlos Luckesi. Série Idéias n. 15, São Paulo: FDE, 1992. p. 115-125. http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_15_p115-125_c.pdf

Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento. Jussara Maria Lerch Hoffmann. Série Idéias n. 22, São Paulo: FDE, 1994. p. 51-59. http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_22_p051-059_c.pdf

L. S. Vygotsky: algumas idéias sobre o desenvolvimento e o jogo infantil. Zilma de Moraes Ramos de Oliveira. Série Idéias n. 2, São Paulo: FDE, 1994. p. 43-46. http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_02_p043-046_c.pdf

O desenho na pré-escola: o olhar e as expectativas do professor. Izabel Galvão. Série Idéias n. 14. São Paulo: FDE, 1992. p. 53- http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_14_p053-061_c.pdf